

DECRETO Nº 1387
de 31 de março de 1971.

3.5

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios - e tendo em vista o que consta do processo nº 2927/71,

DECRETA:

Artigo 1º - As vias públicas do Conjunto Vale dos Pinheiros, da Cooperativa Habitacional Regional dos Trabalhadores Sindicalizados do Vale do Paraíba, ficam assim denominadas:

- I - RUA TIMBIRAS, a rua "A" da planta;
- II - RUA GUAJÁS, a rua "B" da planta;
- III - RUA JAVAÉS, a rua "C" da planta;
- IV - RUA POTIGUARAS, a rua "D" da planta;
- V - RUA ARUÁS, a rua "E" da planta;
- VI - RUA GUANACÁS, a rua "F" da planta;
- VII - PRAÇA JURUNAS, a praça situada ao lado da rua "B" da planta.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de março de 1971.

Sobre
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um.

Angela
Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração